



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

Março de 2016

Boletim Informativo  
N.º 03/2016

#### REUNIÃO:

• Plenário de  
01/03/2016

#### Presenças:

##### Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

##### Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado,, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente) e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Manuel de Magalhães e Silva, Alfredo José Leal Castanheira Neves, José António de Melo Pinto Ribeiro, António José Barradas Leitão (Membro permanente) e João Luís Madeira Lopes;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves;

##### Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

#### SUMÁRIO: (Pág)

Pontos antes da ordem do dia	2
Actas	2
Comissões de serviço e nomeações	2
Coordenadores sectoriais	4
Movimento de Magistrados do Ministério Público	4
Reclamações	5

**PONTOS ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tendo em conta o disposto nos artigos 164º e 165º do Estatuto do Ministério Público, o Conselho deliberou, por unanimidade e nos termos do n.º 1 do artigo 211º do mesmo diploma, instaurar inquérito com vista a apurar se há ou não factos que determinem a instauração de processo disciplinar ao Procurador da República Orlando de Jesus Cabanas Figueira.

**ACTAS**

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 16 de Fevereiro de 2016

**COMISSÕES DE SERVIÇO E NOMEAÇÕES**

2. Renovação da comissão de serviço que a Procuradora-Geral Adjunta Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida vem exercendo no Supremo Tribunal de Justiça.  
O Conselho deliberou renovar a referida comissão de serviço.  
Os Drs. João Palma, Cristina Ermida e Sandra Alcaide abstiveram-se.
3. Renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Vinício Augusto Pereira Ribeiro vem exercendo como Coordenador no Tribunal da Relação de Guimarães.  
O Conselho deliberou, por unanimidade, renovar a referida comissão de serviço.
4. Renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Amadeu Francisco Ribeiro Guerra vem exercendo como Director do Departamento Central de Investigação e Acção Penal.  
O Conselho deliberou, por unanimidade, renovar a referida comissão de serviço.
5. O Conselho deliberou, por unanimidade, nomear Eduardo André Folque da Costa Ferreira como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República

6. Colocação do Procurador-Geral Adjunto Vítor Manuel Carvalho Coelho, actualmente na situação de disponibilidade e afecto ao Tribunal da Relação de Guimarães.  
  
Relator: Dr. Jorge Oliveira  
  
O Conselho deliberou, por unanimidade, colocar o referido magistrado no Tribunal da Relação de Guimarães, como auxiliar.
  
7. O Conselho deliberou designar o Procurador-Geral Adjunto João Aibéo Fernandes Nogueira para integrar a Comissão de Programas Especiais de Segurança.  
  
O Dr. José Pinto Ribeiro absteve-se.
  
8. Pedido de prorrogação de licença sem remuneração apresentado pela Procuradora da República Maria Margarida Cabral Bandeira de Lima.  
  
Relator: Dr. Jorge Oliveira.  
  
O Conselho deliberou prorrogar a referida licença sem remuneração até ao dia 15 de Dezembro de 2016.  
  
Os Drs. João Palma e Cristina Ermida abstiveram-se.
  
9. Cessaçãõ da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Fernando José Rosa Simões vem exercendo como auditor jurídico junto do Ministério do Ambiente e subsequente colocação do mesmo no Tribunal da Relação de Lisboa.  
  
Relator: Dr. Jorge Oliveira  
  
O Conselho deliberou colocar o referido magistrado no Tribunal da Relação de Lisboa, como auxiliar.  
  
O Dr. Alfredo Castanheira Neves votou contra e lavrou voto de vencido.

**COORDENADORES SECTORIAIS**

10. Mediante escrutínio secreto e com base nas propostas apresentadas pelos respectivos Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Procuradores-Gerais Distritais, o Conselho nomeou:
- a. O Procurador da República José Fernando Duarte Silva, para exercer as funções de coordenação do DIAP da Comarca de Lisboa Oeste;
  - b. O Procurador da República João Luís Barrocas Salgado, para exercer as funções de coordenação da área criminal, fase de julgamento, da Comarca de Évora;
  - c. A Procuradora da República Aurora Rosa Salvador Rodrigues, para exercer as funções de coordenação da área criminal, fase de investigação, da Comarca de Évora.

**MOVIMENTO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Definição de regras para verificação e reconhecimento de formação especializada e alteração do Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público.

Apresentação: Membros Permanentes

O Conselho deliberou alterar o Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público, passando o artigo 3º a ter a seguinte redacção:

*“1 - No provimento por transferência, de **procuradores da República**, para lugares nos departamentos de investigação e acção penal, nas secções das instâncias **centrais**, nos tribunais de competência territorial alargada, nos tribunais administrativos de círculo e nos tribunais tributários aplicam-se, por ordem decrescente, os seguintes critérios de colocação:*

- a) *Formação especializada;*
- b) *Classificação;*
- c) *Antiguidade.*

2. Considera-se que o magistrado possui formação especializada quando:
  - a) Tenha classificação de mérito, obtida na última inspeção, ainda que em categoria anterior, e
  - b) Nos últimos cinco anos, com referência à data de produção de efeitos do respectivo movimento, **tenha exercido, de forma efectiva e em exclusividade ou predominantemente**, funções na correspondente área de jurisdição durante, pelo menos, dois anos consecutivos;
3. Para efeito de exercício da preferência em função da formação especializada, considera-se existirem as seguintes áreas de jurisdição, que integram os departamentos, secções e tribunais indicados:
  - a) Cível (Secções Cíveis, de Execução e de Comércio das Instâncias **Centrais**, e Tribunais Marítimo e da Propriedade Intelectual);
  - b) Criminal (DCIAP, D.I.A.P., Secções Criminais e de Instrução Criminal das Instâncias **Centrais**, e Tribunais de Execução das Penas);
  - c) Família e Menores (Secções de Família e Menores das Instâncias Centrais);
  - d) Trabalho (Secções de Trabalho das Instâncias Centrais);
  - e) Administrativa e Fiscal (tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários);
  - f) Concorrência (Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão).
4. (...)
5. (...)"

O Prof Gomes Canotilho absteve-se.

### **RECLAMAÇÕES**

12. Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, que aplicou a Senhora Procuradora da República a pena de suspensão.

Relator: Dr. Castanheira Neves.

O Conselho deliberou, por unanimidade, negar provimento à reclamação e manter o acórdão em apreço.

O Dr. Magalhães e Silva não participou na discussão nem na votação deste ponto.